CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ 05

LEI nº 4.535 / 2013

"Autoriza o Poder Executivo a aplicar percentual da receita repassada ao município a título de pagamento de multa de transito na educação de transito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a aplicar 5% (cinco por cento) da receita repassada ao município, a título de pagamento de multas de trânsito, na educação de transito municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de agosto de 2013

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé